



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

APROVADO
Em 14/09/2018
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

LEI Nº 410/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOR, REMANEJAR,
TRANSFERIR OU UTILIZAR, TOTAL
OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DE UM ÓRGÃO E
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
PARA OUTRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PASSAGEM**

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Passagem, 08 de agosto de 2018.



Magno Silva Martins

PREFEITO CONSTITUCIONAL